



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 1

### PORTARIA Nº 133/2019

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

### **RESOLVE:**

**CONCEDER** ao Sr **JOÃO PAIXÃO EVARISTO**, Licença para auxílio doença, com base em atestado médico e na **COMUNICAÇÃO DE DECISÃO**, realizada pela Perícia Médica do INSS, com início em **08-08-2019** até **06-11-2019**, dando continuidade ao benefício anterior.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de novembro de 2.019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**

Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 2

### PORTARIA Nº 134/2019

Súmula: Dispõe sobre a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE. - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e nos termos do artigo 5º da Lei nº 242/2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - **COMPDEC** do referido município:

#### **I - PRESIDÊNCIA**

Presidente: FERNANDO CARLOS COIMBRA

Adjunto: FLAVIO HENRIQUE PEREIRA

#### **II - DIRETORIA DE OPERAÇÕES**

Diretor: Daniela M. do Prado Pereira

Auxiliar: Luana Teodoro de Jesus

#### **III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Daniela M. do Prado Pereira

Secretaria Municipal de Obras: Nelson Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social: Ligia Vieira da Costa

Secretaria Municipal de Saúde: Reginaldo Estuqui



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 3

Representante da Câmara de Vereadores: Paulo Roberto Costa

Representante do Conselho Tutelar: Rafael Souza dos Santos

#### **IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - CENG**

Representante da Associação da 3ª Idade: Alaércio Fernandes de Oliveira

Representante do Projeto Boas Novas: Wagner Pereira dos Santos

#### **V - NÚCLEOS COMUNITÁRIOS DE DEFESA CIVIL - NUDEC**

Representante dos Agricultores: Alaíde dos Reis Alevato

Art. 2º Os trabalhos e atividades da *COMPDEC* serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Rancho Alegre, 07 de Novembro de 2019.

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 4**

### LEI nº 429/2019

Súmula: "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rancho Alegre, Estado do Paraná, APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

### LEI

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta e indireta públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I) - a assistência a situações de Calamidade Pública;
- II) - a admissão de servidor, em caso de comoção interna;
- III) - o combate a surtos endêmicos;
- IV) - o combate a surtos epidêmicos;
- V) - a admissão de professor em substituição ao de carreira;
- VI) - a admissão de profissionais da área de saúde, de profissão regulamentada, em substituição ao de carreira;
- VII) - a manutenção e normalização de prestação de serviços públicos essenciais à comunidade, quando da ausência coletiva do serviço, paralisação ou suspensão das atividades por servidores



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 5**

públicos, por prazo superior a 03 (três) dias, em quantitativo limitado ao número de servidores que aderiram ao movimento;

VIII) - a manutenção e normalização de prestação de serviços públicos ou obras públicas, quando da ocorrência de fato grave que ponha em risco a continuidade e a normalidade dos mesmos, bem como, ponham em risco a incolumidade dos membros da comunidade;

IX) - Atividades de recenseamento ou outras pesquisas de natureza estatística efetuadas pelo Município, para fins previdenciários, tributários e fiscais.

§ 1º - A contratação de professor ou médico substituto a que se refere os incisos V e VI, deste artigo, far-se-á exclusivamente na falta do servidor de carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentação, afastamento, licença de concessão obrigatória e prisão;

§ 2º - A contratação de professor substituto poderá se dar ainda, por afastamento de docente da carreira para capacitação profissional em prol do Município, ficando estes afastamentos limitados até 10% (dez por cento), do total de cargos de docente da carreira do quadro de lotação da instituição;

§ 3º - as contratações para os casos especificados nos incisos constantes deste artigo serão realizadas independentemente da existência de cargos ou empregos isolados ou em quadro de carreira.

Art. 3º- Ressalvadas as hipóteses contidas nesta Lei, o recrutamento do pessoal a ser contratado, por este Regime Especial, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Boletim Oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º - A contratação realizada com base nesta lei, obedecerá aos princípios norteadores da Administração Pública constantes do "caput" do artigo 37, da Constituição da República.

Art. 4º- As contratações por este regime especial serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos e condições:

I - Seis meses, improrrogáveis, nos casos dos incisos I e II, do artigo 2º, desta lei.

II - Três meses, prorrogáveis por igual período, nos casos dos incisos VII e VIII, do artigo 2º, desta lei, desde que comprovada a manutenção da situação que originou a contratação.

III - Seis meses, prorrogáveis por igual período, nos demais casos do artigo 2º, desta lei.

Parágrafo Único. As prorrogações dos prazos contratuais permitidas acima serão realizadas através de termo de aditamento ao contrato.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 6**

Art. 5º- As contratações somente poderão ser realizadas, após a demonstração pelo Município, através de seu órgão competente, da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruídas pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado; da adequação orçamentário-financeira com a LOA (lei orçamentária anual); da compatibilidade com o PPA (plano Plurianual) e a LDO (lei de diretrizes orçamentárias) e que estas contratações não atingem o limite de despesas com pessoal estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo Único – As contratações somente poderão ser realizadas após prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, em processo administrativo específico, o qual conterá a justificativa acerca da ocorrência das situações que as autorizaram.

Art. 6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, os empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de acumulação lícita permitida pela Constituição da República e desde que haja compatibilidade de horários.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será estipulada em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de início de carreira nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos empregos e salários do órgão ou entidade contratante, para serviços que



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 7**

desempenhem função semelhante, ou não existindo semelhança, às condições do mercado de trabalho no Município.

§1º - Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos ou empregos tomados como paradigma.

§2º - Não se aplica o disposto neste artigo, para as contratações fulcradas nos incisos I, II e IX, do artigo 2º, desta lei.

Art. 8º. O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para exercício de função de confiança;

III - Ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos doze (12) meses do encerramento do seu contrato anterior, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 2º.

Parágrafo Único - A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º- As Infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta lei serão apurados mediante sindicância, concluída no prazo máximo de sessenta (60) dias e assegurada a ampla defesa.

Art. 10 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta lei o disposto no artigo 7º Incisos VII, VIII, XIII, XV a XIX, XXII e XXX, da Constituição da República; as proibições, responsabilidades, penalidades prescritas no estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 11 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado;

III - por dispensa do contratado;

IV - por conveniência administrativa.

§1º- A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena da perda da remuneração correspondente a um mês;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 8**

§2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao contrato.

§3º - A extinção do contrato, nos casos do inciso IV, será comunicada, ao contratado, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena do pagamento de mais um mês de remuneração.

Art. 12 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos.

Art. 13 - Os contratos temporários que se encerrarem a partir da presente data, poderão ser contratados com base nesta lei.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 – Para a utilização da contratação por tempo determinado, deverá haver promulgação de lei competente e específica, aprovada pela Câmara Municipal de Rancho Alegre.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de novembro de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 9

### PORTARIA Nº. 0135/2019

Altera a Composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS**.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS** para desenvolverem as atribuições descritas na Lei nº 319/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 102/2015, pelo período compreendido entre esta data e até 31 de dezembro de 2019.

#### **TITULARES:**

PRESIDENTE – CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

MEMBRO – TERTULIANO PEDROSO DE ALMEIDA

MEMBRO – JULIO BONTORIM

#### **SUPLENTE:**

LUCIANO MOSTI RESENDE

JOSÉ TEODORO DE JESUS FILHO

NELSON MARTINS

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de novembro de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 10

### DECRETO Nº 143/2019 – 10 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 372.042,61 – (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 372.042,61 – (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

|                         |                                                                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                      |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b> |
| 3.1.90.91.00.00         | SENTENÇAS JUDICIAIS ..... 124.820,00                            |
| 650                     | 000 Recursos Ordinários Livres                                  |

|                         |                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |
| <b>12.361.0005-2011</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b> |
| 3.3.90.33.00.00         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 500,00         |
| 11103                   | 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB      |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                  |
| <b>12.361.0005-2011</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>     |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 2.000,00 |
| 4103                    | 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB          |

|                         |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                  |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |
| <b>12.361.0005-2012</b> | <b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 11

|                 |                           |                                                |
|-----------------|---------------------------|------------------------------------------------|
| 3.3.90.39.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO ..... | 500,00                                         |
| 9103            | 103                       | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |

|                  |     |                                                             |
|------------------|-----|-------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                           |
| 001              |     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                  |
| 13.392.0007-2019 |     | Festividades Comemorativas                                  |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .... 17.850,00 |
| 1740             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                                |

|                  |     |                                                            |
|------------------|-----|------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                          |
| 002              |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde             |
| 10.301.0009.2021 |     | Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde              |
| 3.1.90.11.00.00  |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 2.000,00 |
| 7494             | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde    |

|                  |     |                                                         |
|------------------|-----|---------------------------------------------------------|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                       |
| 002              |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde          |
| 10.301.0009.2021 |     | Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde           |
| 3.1.90.13.00.00  |     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 1.000,00                     |
| 8494             | 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

|                         |     |                                                            |
|-------------------------|-----|------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               |     | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                   |
| 002                     |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde             |
| <b>10.301.0009.2022</b> |     | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>               |
| 3.1.90.11.00.00         |     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL .....10.372,61 |
| 2495                    | 495 | Transferências Voluntárias Públicas Federais               |

|                  |     |                                                |  |
|------------------|-----|------------------------------------------------|--|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA              |  |
| 002              |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde |  |
| 10.301.0009.2022 |     | Manutenção da Unidade Básica de Saúde          |  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO ..... 26.000,00            |  |
| 2060             | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |  |

|                  |     |                                                             |
|------------------|-----|-------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICA                           |
| 002              |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde              |
| 10.301.0009.2022 |     | Manutenção da Unidade Básica de Saúde                       |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .... 26.000,00 |
| 2110             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                                |

|           |                                                |
|-----------|------------------------------------------------|
| <b>04</b> | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 002       | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 12

|                         |                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>               |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .. 102.000,00 |
| 2120                    | 303 Saúde – Receita Vinculada (E.C. 29/00 – 15%)           |

|                         |                                                            |
|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                   |
| 004                     | Secretaria de Assistência Social                           |
| <b>08.244.0014-2031</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social</b> |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 6.000,00                         |
| 2460                    | 000 Recursos Ordinários Livres                             |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 004                     | Secretaria de Assistência Social                            |
| <b>08.244.0014-2032</b> | <b>Aprimoramento de Gestão</b>                              |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 1.000,00 |
| 2540                    | 000 Recursos Ordinários Livres                              |

|                         |                                          |
|-------------------------|------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b> |
| 004                     | Secretaria de Assistência Social         |
| <b>08.244.0014-2045</b> | <b>Manutenção do CRAS</b>                |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 2.000,00       |
| 2580                    | 000 Recursos Ordinários Livres           |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 004                     | Secretaria de Assistência Social                            |
| <b>08.244.0014-2045</b> | <b>Manutenção do CRAS</b>                                   |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 2.000,00 |
| 2590                    | 000 Recursos Ordinários Livres                              |

|                         |                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>             |
| 005                     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS       |
| <b>15.452.0012.2024</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b> |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 2.000,00                   |
| 2890                    | 000 Recursos Ordinários (Livres)                     |

|                         |                                                      |
|-------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>             |
| 005                     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS       |
| <b>15.452.0012.2024</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 13

|                 |                           |                                                                                |
|-----------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO ..... | 2.000,00                                                                       |
| 4504            | 504                       | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                  |     |                                                |
|------------------|-----|------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA              |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |
| 15.452.0012.2025 |     | Manutenção do Serviços Rodoviários             |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.000,00             |
| 2980             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                   |

|                  |     |                                                                                |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012.2025 |     | Manutenção do Serviços Rodoviários                                             |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 1.000,00                    |
| 3030             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                  |     |                                                |  |
|------------------|-----|------------------------------------------------|--|
| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA              |  |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0012.2027 |     | Manutenção dos Serviços Urbanos                |  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.000,00             |  |
| 3110             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                   |  |

|                  |     |                                                                                |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012.2027 |     | Manutenção dos Serviços Urbanos                                                |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 21.000,00                   |
| 1504             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                  |     |                                                              |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                            |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS               |
| 25.752.0012.2026 |     | Manutenção da Rede de Iluminação Pública                     |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 15.000,00 |
| 3220             | 507 | COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF   |

|                  |     |                                                                |
|------------------|-----|----------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                              |
| 006              |     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |
| 08.244.0014-2033 |     | Manutenção do CRAS                                             |
| 3.3.90.32.00.00  |     | MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .. 5.000,00 |
| 3300             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                                   |

**TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**R\$ 372.042,61**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 14

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **CANCELAMENTO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES**, por fonte de Recursos no valor de **R\$ 372.042,61 – (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

|                         |                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>02</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b> |
| 0025                    | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                             |
| <b>04.122.0002-2006</b> | <b>Manutenção da Unidade de Controle Interno</b>        |
| 3.1.90.16.00.00         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL ..... 10.000,00 |
| 430                     | 0000 Recursos Ordinários Livres                         |

|                         |                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>02</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b> |
| 0025                    | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                             |
| <b>04.122.0002-2006</b> | <b>Manutenção da Unidade de Controle Interno</b>        |
| 3.3.90.35.00.00         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... 5.500,00                  |
| 470                     | 0000 Recursos Ordinários Livres                         |

|                         |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>02</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>   |
| 005                     | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO                               |
| <b>04.122.0002-2006</b> | <b>Manutenção da Unidade de Controle Interno</b>          |
| 3.3.90.36.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA ..... 4.000,00 |
| 480                     | 0000 Recursos Ordinários Livres                           |

|                         |                                                                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>02</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>                                 |
| 006                     | UNIDADE DE JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL                                           |
| <b>04.122.0002-2007</b> | <b>Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident. Civil e Emissão de Cart. Trabalho</b> |
| 3.1.90.16.00.00         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL ..... 3.000,00                                  |
| 540                     | 0000 Recursos Ordinários Livres                                                         |

|                         |                                                                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>02</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>                                 |
| 006                     | UNIDADE DE JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL                                           |
| <b>04.122.0002-2007</b> | <b>Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident. Civil e Emissão de Cart. Trabalho</b> |
| 3.1.90.94.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA ..... 3.000,00                                  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 15

|     |      |                            |
|-----|------|----------------------------|
| 550 | 0000 | Recursos Ordinários Livres |
|-----|------|----------------------------|

|                         |                                                                                         |                            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>02</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO</b>                                 |                            |
| 006                     | UNIDADE DE JUNTA MILITAR, IDENTIFICAÇÃO CIVIL                                           |                            |
| <b>04.122.0002-2007</b> | <b>Manutenção da Unidade da Junta Militar, Ident. Civil e Emissão de Cart. Trabalho</b> |                            |
| 3.3.90.46.00.00         | AUXILIO ALIMENTAÇÃO .....                                                               | 5.000,00                   |
| 600                     | 0000                                                                                    | Recursos Ordinários Livres |

|                         |                                                                 |                            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             |                            |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                      |                            |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b> |                            |
| 3.1.90.16.00.00         | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL .....                   | 14.500,00                  |
| 640                     | 000                                                             | Recursos Ordinários Livres |

|                         |                                                                 |                                                                                |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             |                                                                                |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                      |                                                                                |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b> |                                                                                |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO .....                                       | 300,00                                                                         |
| 690                     | 504                                                             | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                         |                                                                 |                            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             |                            |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                      |                            |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b> |                            |
| 3.3.90.35.00.00         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....                                   | 10.000,00                  |
| 710                     | 000                                                             | Recursos Ordinários Livres |

|                         |                                                                 |                            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             |                            |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                      |                            |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b> |                            |
| 3.3.90.36.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA .....                | 20.000,00                  |
| 720                     | 000                                                             | Recursos Ordinários Livres |

|                         |                                                                 |                                                                                |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                             |                                                                                |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                      |                                                                                |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b> |                                                                                |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....              | 700,00                                                                         |
| 740                     | 504                                                             | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                         |                                                                        |  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                    |  |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                             |  |
| <b>04.123.0003.2009</b> | <b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b> |  |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 16

|                 |                                                        |
|-----------------|--------------------------------------------------------|
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL .....11.500,00 |
| 790             | 000 Recursos Ordinários (Livres)                       |

|                         |                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                    |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                             |
| <b>04.123.0003.2009</b> | <b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b> |
| 3.1.90.94.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA ..... 10.320,00                |
| 800                     | 000 Recursos Ordinários (Livres)                                       |

|                         |                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                    |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                             |
| <b>04.123.0003.2009</b> | <b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b> |
| 3.3.90.35.00.00         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... 5.000,00                                 |
| 840                     | 000 Recursos Ordinários (Livres)                                       |

|                         |                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                    |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                             |
| <b>04.123.0003.2009</b> | <b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b> |
| 3.3.90.47.00.00         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... 20.000,00                 |
| 880                     | 000 Recursos Ordinários (Livres)                                       |

|                         |                                                                        |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                    |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                             |
| <b>04.123.0003.2009</b> | <b>Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade</b> |
| 3.3.90.93.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA ..... 3.000,00                 |
| 890                     | 000 Recursos Ordinários (Livres)                                       |

|                         |                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES         |
| <b>12.361.0005.1019</b> | <b>Aquisição de Imóvel para a Educação</b>         |
| 4.4.90.61.00.00         | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ..... 500,00                  |
| 930                     | 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |

|                         |                                                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>           |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES         |
| <b>12.361.0005-2015</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>            |
| 3.3.90.14.00.00         | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... 2.000,00             |
| 1360                    | 103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |

|                         |                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>              |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES            |
| <b>12.361.0005-2016</b> | <b>Aquisição de Kits Escolares – Salário Educação</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 17

|                 |                                                          |                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... | 500,00                                         |
| 1420            | 103                                                      | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |

|                  |     |                                                   |  |
|------------------|-----|---------------------------------------------------|--|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                 |  |
| 001              |     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES        |  |
| 12.392.0007-2018 |     | Desenvolvimento Cultural                          |  |
| 4.4.90.52.00.00  |     | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 5.950,00 |  |
| 1700             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                      |  |

|                  |     |                                                                                |  |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |  |
| 001              |     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                     |  |
| 12.392.0007-2019 |     | Festividades Comemorativas                                                     |  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO ..... 10.000,00                                            |  |
| 1720             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |

|                  |     |                                                           |
|------------------|-----|-----------------------------------------------------------|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                         |
| 001              |     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |
| 12.392.0007-2019 |     | Festividades Comemorativas                                |
| 3.3.90.36.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA ..... 5.950,00 |
| 1730             | 000 | Recursos Ordinários (Livres)                              |

|                  |     |                                                                                |  |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| 04               |     | ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |  |
| 001              |     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                                     |  |
| 12.392.0007-2019 |     | Festividades Comemorativas                                                     |  |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 18.950,00                   |  |
| 1750             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |  |

|                         |     |                                                |
|-------------------------|-----|------------------------------------------------|
| <b>04</b>               |     | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 002                     |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde |
| <b>10.301.0009.1005</b> |     | <b>Reforma do Hospital Municipal</b>           |
| 4.4.90.51.00.00         |     | OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 60.000,00            |
| 1860                    | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |

|                         |     |                                                |
|-------------------------|-----|------------------------------------------------|
| <b>04</b>               |     | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 002                     |     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde |
| <b>10.301.0009.1017</b> |     | <b>Reforma e Ampliação do Posto de Saúde</b>   |
| 4.4.90.51.00.00         |     | OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 102.372,61           |
| 1880                    | 303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |

|           |                                                |
|-----------|------------------------------------------------|
| <b>04</b> | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 002       | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 18

|                         |                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>10.301.0009.2021</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde</b>    |
| 3.1.90.94.00.00         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS ..... 2.000,00 |
| 1910                    | 303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)      |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 002                     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde              |
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>                |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 3.000,00 |
| 2130                    | 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |

|                         |                                          |
|-------------------------|------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b> |
| 004                     | Secretaria de Assistência Social         |
| <b>08.244.0014-2043</b> | <b>Subvenção Social</b>                  |
| 3.3.50.43.00.00         | SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 16.000,00       |
| 2570                    | 000 Recursos Ordinários Livres           |

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 005                     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |
| <b>15.451.0012.1015</b> | <b>Ampliação de Recape Asfáltico</b>           |
| 4.4.90.51.00.00         | OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 2.000,00             |
| 2730                    | 000 Recursos Ordinários (Livres)               |

|                         |                                                                          |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                                 |
| 005                     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                           |
| <b>15.451.0012.1020</b> | <b>Aquisição de Veículos Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos</b> |
| 4.4.90.52.00.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 1.000,00                        |
| 2740                    | 000 Recursos Ordinários (Livres)                                         |

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 005                     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS |
| <b>15.451.0012.2062</b> | <b>Manutenção Recape Asfáltico</b>             |
| 4.4.90.51.00.00         | OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 15.000,00            |
| 2790                    | 000 Recursos Ordinários (Livres)               |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 005                     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS              |
| <b>15.452.0012.2024</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras</b>        |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 1.000,00 |
| 2910                    | 000 Recursos Ordinários (Livres)                            |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 19

|                                         |
|-----------------------------------------|
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES</b> |
|-----------------------------------------|

|                       |
|-----------------------|
| <b>R\$ 372.042,61</b> |
|-----------------------|

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR**, aos dez dias do mês de Outubro de 2019.

---

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 20

### DECRETO Nº 144/2019 – 10 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 45.015,81 – (QUARENTA E CINCO MIL, E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 45.015,81 – (QUARENTA E CINCO MIL, E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

|                         |                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                            |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                                     |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>                |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.000,00                                             |
| 690                     | 504                                                                            |
|                         | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                         |                                                                                |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>03</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>                                            |
| 001                     | Secretaria de Administração e Planejamento                                     |
| <b>04.122.0003.2008</b> | <b>Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento</b>                |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 5.000,00                    |
| 740                     | 504                                                                            |
|                         | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                         |                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |
| <b>12.361.0005-2011</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b> |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 21

|                 |                           |                                                  |
|-----------------|---------------------------|--------------------------------------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO ..... | 1.521,74                                         |
| 3735            | 735                       | Apoio Financeiro aos Municípios – AFM - EDUCAÇÃO |

|                  |     |                                                                                |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 004              |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012.2024 |     | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras                                  |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO ..... 11.000,00                                            |
| 4504             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                  |     |                                                                                |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 004              |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012.2025 |     | Manutenção do Serviços Rodoviários                                             |
| 3.3.90.30.00.00  |     | MATERIAL DE CONSUMO ..... 6.000,00                                             |
| 2990             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                  |     |                                                             |
|------------------|-----|-------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                           |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS              |
| 15.452.0012.2025 |     | Manutenção do Serviços Rodoviários                          |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 1.520,00 |
| 6511             | 511 | Taxas – Prestação de Serviços                               |

|                  |     |                                                                                |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 004              |     | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                                              |
| 005              |     | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS                                 |
| 15.452.0012.2027 |     | Manutenção dos Serviços Urbanos                                                |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ..... 2.000,00                    |
| 1504             | 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |

|                  |     |                                                              |
|------------------|-----|--------------------------------------------------------------|
| 04               |     | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                            |
| 006              |     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |
| 08.244.0014-2035 |     | Atendimento Sócio Familiar                                   |
| 3.3.90.39.00.00  |     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 13.069,36 |
| 15730            | 730 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS         |

|                  |                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------|
| 04               | ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA                           |
| 006              | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| 08.244.0014-2051 | Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF |
| 3.3.90.39.00.00  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURIDICA ..... 3.904,71 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 22

|      |     |                                                         |
|------|-----|---------------------------------------------------------|
| 5940 | 940 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS |
|------|-----|---------------------------------------------------------|

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES</b> | <b>R\$ 45.015,81</b> |
|-------------------------------------------|----------------------|

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** por fonte de Recursos no valor de **R\$ 45.015,81 – (QUARENTA E CINCO MIL, E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS         | VALOR         |
|------------------------|---------------------------|---------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (504) | R\$ 25.000,00 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (511) | R\$ 1.520,00  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (730) | R\$ 13.069,36 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (735) | R\$ 1.521,74  |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | FONTE DE RECURSOS – (940) | R\$ 3.904,71  |

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÕES</b> | <b>R\$ 45.015,81</b> |
|-------------------------------------------|----------------------|

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR**, aos dez dias do mês de Outubro de 2019.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 23

### DECRETO Nº 145/2019 – 10 DE OUTUBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 191.063,51 – (CENTO E NOVENTA E UM MIL, E SESSENTA E TREIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE**, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 397, de 14 de Dezembro de 2018 - LOA/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 191.063,51 – (CENTO E NOVENTA E UM MIL, E SESSENTA E TREIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender aos seguintes programas:

### RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO

|                         |                                                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES              |
| <b>12.361.0005-2011</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b> |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO .....11.851,80                      |
| 5107                    | 107 Salário Educação                                    |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                  |
| <b>12.361.0005-2012</b> | <b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>   |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 7.348,69 |
| 4107                    | 107 Salário Educação                                        |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 24

|                         |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                  |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |
| <b>12.361.0005-2015</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                   |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 507,00 |
| 11107                   | 107 Salário-Educação                                      |

|                         |                                                           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                  |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                |
| <b>12.365.0004-2010</b> | <b>Manutenção da Educação Infantil</b>                    |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 379,80 |
| 7107                    | 107 Salário-Educação                                      |

|                         |                                            |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| 004                     | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>   |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |
| <b>12.361.0005-2015</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>    |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 30.292,95        |
| 1119                    | 119 PETE – TRANSPORTE ESCOLAR              |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 004                     | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 001                     | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES                  |
| <b>12.361.0005-2011</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</b>     |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 4.722,07 |
| 2119                    | 119 PETE – TRANSPORTE ESCOLAR                               |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 002                     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde              |
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>                |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA ..... 6.600,00 |
| 1495                    | 495 Transferências Voluntárias Públicas Federais            |

|                         |                                                             |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                    |
| 002                     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde              |
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>                |
| 3.1.90.11.00.00         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL ..... 88.578,60 |
| 2495                    | 495 Transferências Voluntárias Públicas Federais            |

|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>         |
| 002                     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde   |
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>     |
| 3.1.90.13.00.00         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 21.865,10             |
| 3495                    | 495 Transferências Voluntárias Públicas Federais |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

## LEI Nº 310/2015

### ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 25

|                         |                                                  |
|-------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>         |
| 002                     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde   |
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>     |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 2.000,00               |
| 4495                    | 495 Transferências Voluntárias Públicas Federais |

|                         |                                                |
|-------------------------|------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>       |
| 002                     | Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde |
| <b>10.301.0009.2022</b> | <b>Manutenção da Unidade Básica de Saúde</b>   |
| 3.3.90.30.00.00         | MATERIAL DE CONSUMO ..... 1.899,56             |
| 20501                   | 497 Vigilância em Saúde                        |

|                         |                                                              |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>04</b>               | <b>ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA</b>                     |
| 006                     | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        |
| <b>08.244.0014-2035</b> | <b>Atendimento Sócio Familiar</b>                            |
| 3.3.90.39.00.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA ..... 15.017,94 |
| 2736                    | 736 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS     |

**TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS**

**R\$ 191.063,51**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do Artigo anterior, serão os recursos resultantes de **SUPERAVIT FINANCEIRO** por fonte de Recursos no valor de **R\$ 191.063,51 – (CENTO E NOVENTA E UM MIL, E SESSENTA E TREIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, de conformidade com o definido no Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

### **RECURSO DO CRÉDITO ADICIONAL: SUPERÁVIT FINANCEIRO**

| <b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b>  | <b>VALOR</b>   |
|-----------------------------|---------------------------|----------------|
| SUPERAVIT FINANCEIRO        | FONTE DE RECURSOS – (107) | R\$ 20.087,29  |
| SUPERAVIT FINANCEIRO        | FONTE DE RECURSOS – (119) | R\$ 35.015,02  |
| SUPERAVIT FINANCEIRO        | FONTE DE RECURSOS – (495) | R\$ 119.043,70 |
| SUPERAVIT FINANCEIRO        | FONTE DE RECURSOS – (497) | R\$ 1.899,56   |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 26

|                                  |                           |     |                |
|----------------------------------|---------------------------|-----|----------------|
| SUPERAVIT FINANCEIRO             | FONTE DE RECURSOS – (736) | R\$ | 15.017,94      |
| TOTAL DOS SUPERAVITS FINANCEIROS |                           |     | R\$ 191.063,51 |

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre-PR**, aos dez dias do mês de Outubro de 2019.

---

**FERNANDO CARLOS COIMBRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 27

### AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, e constante nas atas das reuniões lavradas em **06 de Novembro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO os CREDENCIADOS, conforme segue:

#### **CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019**

**OBJETO:- Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Serviços Médicos Especialistas: Pediatria; Ginecologia; Dermatologia; Dentista; Médico Veterinário, Médicos Clínico Geral para atender a Plantões e também Clínicos gerais para atender demandas do Programa ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) – Inserido no Programa de Política Nacional de Atenção Básica para atender plantões ambulatoriais. As contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para os próximos 12 meses.**

#### PROPONENTES CREDENCIADOS:

**- LIVIA MOURA SANTOS - CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.660.188/0001-62.**

HOMOLOGADA EM:- **06/11/2019.**

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2019.

---

**Fernando Carlos Coimbra**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 28

### TERCEIRO EDITAL DE RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

REF: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019**

A Comissão Permanente de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, que após a análise e verificação da documentação dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação das proponentes, chegou-se o seguinte resultado:

#### HABILITAR

| Nº | EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | LIVIA MOURA SANTOS - CLINICA MEDICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.660.188/0001-62 |

Visto que os Proponentes acima apresentaram toda documentação, cumprindo os requisitos de Habilitação especificados do Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Conforme ATA de Julgamento de Habilitação, Comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 06 de Novembro de 2019.

Marcelo Luiz Rosa  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

Ana Paula Rinaldi Tamião  
Membro da Comissão Permanente  
de Licitação

Ana Paula Moreira da Silva  
Membro da Comissão Permanente  
de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 29**

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 031/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para Possíveis e Futuras Aquisição de Carga de Oxigênio e Aparelho Fluxômetro + Válvula Reguladora, esta aquisição será executada com recursos próprios e ou vinculados do município de Rancho Alegre-Pr da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO: R\$ 116.930,50 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h10m. do dia 27 de Novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h20m. do dia 27 de Novembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 05/11/2019.

Rancho Alegre-PR, 05 de Novembro de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 30**

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 032/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Antropométricos e Balanças para Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre, objeto será contratado com recursos vinculados do apoio financeiro, segundo a Portaria nº 2.975, de 14 de dezembro de 2011 que transfere para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional do Ministério Saúde no apoio a Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, com fornecimento imediato, com prazo de entrega de no mínimo 15 dias, após contratado.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.000,33 (três mil reais e trinta e três e três centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h10m. do dia 28 de Novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h20m. do dia 28 de Novembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 07/11/2019.

Rancho Alegre-PR, 07 de Novembro de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 31**

### AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº. 033/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2019

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por item.

OBJETO: Aquisição de 01 Aparelho medidor de cloro (clorímetro Digital Portátil) e reagente líquido para cloro (kit para 300 testes), esta aquisição será executada com recursos próprios e ou vinculados do município de Rancho Alegre-PR da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega de no mínimo 15 dias, após contratado.

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.828,56 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h10m. do dia 29 de Novembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h20m. do dia 29 de Novembro de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações das 09h:00m às 11h:00m, e das 13h:30m às 16h:00m.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMIÇÃO: 07/11/2019.

Rancho Alegre-PR, 07 de Novembro de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa  
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 32**

DISPENSA Nº025/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº084/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: Contratação de empresa especializada em Buffet para realização do Jantar dos Servidores Públicos de Rancho Alegre, que será realizado no dia 08/11/2019, para atender 210 funcionários públicos, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 02.001.04.121.0002.2022.3.3.90.39.00.00.Conta Despesa (090/000)

Data do julgamento das propostas: 01/11/2019

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 01/11/2019.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

#### Referente ao processo administrativo nº. 084/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada em Buffet para realização do Jantar dos Servidores Públicos de Rancho Alegre, que será realizado no dia 08/11/2019, para atender 210 funcionários públicos, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: JOSELI APARECIDA FREITAS03240007908 inscrito no CNPJ sob o nº. 19.437.033/0001-21 de Cornélio Procópio - PR, com o valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 025/2019.

Rancho Alegre, 05 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa

Presidente da Comissão de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 33

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia **01 de novembro de 2019**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Buffet para realização do Jantar dos Servidores Públicos de Rancho Alegre, que será realizado no dia 08/11/2019, para atender 210 funcionários públicos, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

VENCEDOR: **JOSELI APARECIDA FREITAS03240007908** inscrito no CNPJ sob o nº. 19.437.033/0001-21.

VALOR: **R\$ 5.250,00** (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGADA EM: **05/11/2019.**

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 34

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA nº026/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº082/2019

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de estruturas conforme rider técnico da dupla, para atender o evento que será realizado no Município em comemoração ao 59º aniversário da Cidade de Rancho Alegre - PR, que será realizado no dia 16/11/2019, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

Dotação Orçamentária: 04.001.13.392.0007.2019.3.3.90.39.00.00.Conta Despesa (1740-000)

Data do julgamento das propostas: 01/11/2019.

Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 01/11/2019.

### ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019

#### Referente ao processo administrativo nº. 082/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à Contratação de empresa especializada na locação de estruturas conforme rider técnico da dupla, para atender o evento que será realizado no Município em comemoração ao 59º aniversário da Cidade de Rancho Alegre - PR, que será realizado no dia 16/11/2019, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Com o proponente: JOÃO CARLOS SABINI PRODUÇÕES ARTISTICAS inscrito no CNPJ sob o nº. 21.024.471/0001-00 de Florida-PR, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente instruída através do Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2019.

Rancho Alegre, 05 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Luiz Rosa  
Presidente da Comissão de Licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

**Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019**

**Ed. nº 362**

**PÁG. 35**

### AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, e constante da ata de reunião lavrada no dia 01 de novembro de 2019, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estruturas conforme rider técnico da dupla, para atender o evento que será realizado no Município em comemoração ao 59º aniversário da Cidade de Rancho Alegre - PR, que será realizado no dia 16/11/2019, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO GLOBAL.**

**VENCEDOR:** JOÃO CARLOS SABINI PRODUÇÕES ARTISTICAS inscrito no CNPJ sob o nº. 21.024.471/0001-00.

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**HOMOLOGADA EM:** 05/11/2019.

Rancho Alegre, 05 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 36

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada em Buffet para realização do Jantar dos Servidores Públicos de Rancho Alegre, que será realizado no dia 08/11/2019, para atender 210 funcionários públicos, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e JOSELI APARECIDA DE FREITAS, pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: JOSELI APARECIDA DE FREITAS 03240007908**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Salles Milhen Negi, Nº 89, Jardim Progresso, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 19.437.033/0001-21, neste ato representado por **JOSELI APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF sob o nº 032.400.079-08, portador da cédula de identidade RG nº 82964150 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Salles Milhen Negi, Nº 89, Jardim Progresso, Cornélio Procópio - PR.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Cornélio Procópio - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Buffet para realização do Jantar dos Servidores Públicos de Rancho Alegre, que será realizado no dia 08/11/2019, para atender 210 funcionários públicos, os produtos/serviços serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 05/11/2019.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 37

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**02 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO**

**001 – GABINETE DO PREFEITO**

**04.121.0002-2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**

**CONTA DESPESA: (090 – 000)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/11/2019 até 04/12/2019 - 1 (um) mês, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Joseli Aparecida de Freitas  
Joseli Aparecida de Freitas 03240007908  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Sarah Bertani Costa  
FISCAL DE CONTRATO

\_\_\_\_\_  
Testemunha



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 38

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2019**

Constitui objeto deste instrumento a **Contratação de empresa especializada na locação de estruturas conforme rider técnico da dupla, para atender o evento que será realizado no Município em comemoração ao 59º aniversário da Cidade de Rancho Alegre - PR, que será realizado no dia 16/11/2019, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município**, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **JOAO CARLOS SABAINI PRODUcoes ARTISTICAS**, pessoa jurídica de Florida - PR, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

**CONTRATADO: JOAO CARLOS SABAINI PRODUcoes ARTISTICAS**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio J. S., S/N, Zona Rural, Florida - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.024.471/0001-00, neste ato representado por **JOAO CARLOS SABAINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 439.224.739-20, portador da cédula de identidade RG nº 2.243.833 SSP/SR, residente e domiciliado no Sítio J. S., S/N, Zona Rural, Florida - PR.

**DOMICÍLIO DA CONTRATADA:** Florida - PR.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estruturas conforme rider técnico da dupla, para atender o evento que será realizado no Município em comemoração ao 59º aniversário da Cidade de Rancho Alegre - PR, que será realizado no dia 16/11/2019, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município. Devidamente homologado em 05/11/2019.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

<http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra**

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 08 de Novembro de 2019

Ed. nº 362

PÁG. 39

**VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**04 – ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA**

**001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**13.392.0007-2019 – Festividades Comemorativas**

**3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**

**CONTA DESPESA: (1740 – 000)**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/11/2019 até 19/12/2019 – 45 dias, de acordo com a Cláusula Quinta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

**FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 05 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Fernando Carlos Coimbra  
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Joao Carlos Sabaini  
JOAO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Luciana Paula Casaroto Santos  
FISCAL DE CONTRATO